



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.361, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina a Estação do Esporte localizada entre as Ruas Argemiro Cypriano de Oliveira e Felisberto de Almeida no bairro Crispim de EDUARDO DOS SANTOS (EDUARDO DO BOSQUE).

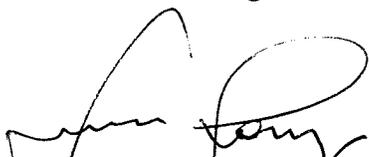
(Projeto de Lei nº 19/2020, de autoria do Vereador Antonio Alves da Silva- Toninho da Farmácia)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de EDUARDO DOS SANTOS (EDUARDO DO BOSQUE) a Estação do Esporte localizada entre as Ruas Cypriano de Oliveira e Felisberto de Almeida no bairro do Crispim.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 1º de setembro de 2020.

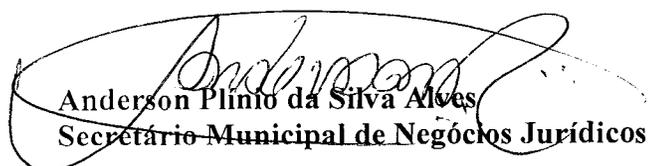


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 1º de setembro de 2020.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos